



Ofício nº 08/2020

Pato Branco, 13 de julho de 2020.

Resposta ao requerimento nº 2352/2019

Parecer do Conselho Municipal de Educação sobre o Projeto de Lei nº186/2019

Em relação ao Projeto de lei nº186/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tema “Educação no combate às drogas”, no conteúdo transversal nas escolas da rede municipal de ensino no Município de Pato Branco, seguem os apontamentos deste conselho:

Os Currículos Escolares são organizados prevendo o desenvolvimento da maturação biológica e psicológica da criança, por este motivo, solicitamos que seja descrito no projeto o ano do ensino fundamental em que o tema será ministrado nas escolas.

Este Conselho considera a prevenção muito importante, porém pondera a importância de uma capacitação bem planejada e solicita que seja mencionado no projeto que órgãos competentes irão capacitar os profissionais da educação.

Este Conselho solicita um parecer técnico justificando a finalidade desta lei, sendo que Educação no Combate às drogas é um Tema Transversal já trabalhado nas escolas, como a SMEC pontuou em seu parecer.

Importante considerar que a SMEC vem buscando parcerias com profissionais capacitados e aptos para estarem abordando esse tema nas escolas, como o PROERD- Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Este Conselho, respeitosamente, se manifesta de forma não favorável ao Projeto de lei 186/2019 da forma como está proposto.

O Conselho Municipal de Educação reuniu-se de forma on-line nesta data.

No aguardo, antecipamos agradecimentos e permanecemos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

**Silvia dos Santos**  
Presidente CME 2018/2020